

LEI N. 1.262 DE 11 DE ABRIL DE 1.988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA "AMIGOS DO BONITO"**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a Associação Comunitária "Amigos do Bonito", sociedade civil, sem fins lucrativos organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, conforme consta do seu Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca sob o nº 185 - livro A-1, folhas 044 verso, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária "Amigos do Bonito", usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA EM 11 DE ABRIL DE 1988

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO